



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.519 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

***“Dispõe sobre alteração de metragem de viela sanitária localizada no loteamento denominado “ Jardim Europa II ”, e dá outras providências”.***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.798/2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - A viela sanitária instituída sobre o lote 01, da quadra D, do loteamento denominado “Jardim Europa II”, passa a ter as seguintes medidas e confrontações : *“mede 0,60m nos fundos, onde faz divisa com o lote 48 da Quadra “ D” – mede 3,00m do lado esquerdo, onde faz divisa com o lote 02 da Quadra “D”, de acordo com o projeto e memorial descritivo constante as fls. 39, do Processo Administrativo nº 8.798/2012.*

**Art. 2º** - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o registro da viela sanitária nos termos do descrito no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto nº 11.501 de 23 de outubro de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**